



Conselho Municipal de Saúde
E-mail: consabe@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/21
AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar como representantes da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde representando o conselho municipal de Saúde de Boa Esperança os conselheiros abaixo descritos:

- David Antônio Mendes - (titular)
- Izau Bispo dos Reis – (Suplente)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Boa Esperança, 27 de outubro de 2021.

DAVID ANTONIO MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAUDE BOA ESPERANÇA ES



Conselho Municipal de Saúde
E-mail: consabe@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS Nº 010/21

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

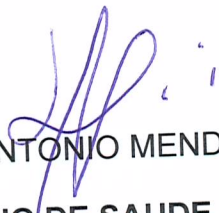
Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de Boa Esperança ES apresentada por meio de documento em anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Boa Esperança, 22 de novembro de 2021.


DAVID ANTONIO MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAUDE BOA ESPERANÇA ES



Conselho Municipal de Saúde
E-mail: consabe@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS Nº 011/21

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração no Plano de Trabalho da Associação Hospitalar Rural de Boa Esperança/ES com vistas a realização de cirurgias eletivas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Boa Esperança, 25 de novembro de 2021.

DAVID ANTONIO MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAUDE BOA ESPERANÇA ES



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 12/21

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.063/99 e seu Regimento Interno;

Considerando as seções II, III e IV da lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 em que se trata do controle social e fiscalização dos instrumentos de gestão:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Programação Anual de Saúde 2021 e a pactuação Interfederativa de indicadores 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Boa Esperança, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID ANTONIO MENDES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAUDE BOA ESPERANÇA ES